

Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

073 de 7 a 13 de outubro de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.399, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.093, de 20 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 2171-PG/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.093, de 20 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

XIX – Um representante de entidade representativa de Empresas de Tecnologia e Inovação:

Titular: Rodrigo Lopes Ravagnolli; Suplente: Marcelo Moscato Ferreira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de outubro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.400, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento MAJUÍ.

Avenida 02

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento MAJUÍ, aprovado através do Decreto nº 7.884, de 17 de dezembro de 2020, conforme especificações a seguir:

Rua 01 – Rua Nelson Rugeri; Avenida 01 – Avenida Valter Julian.

Art. 2º Os pontos iniciais das vias públicas são os seguintes:

Vias Públicas Pontos Iniciais

Rua Nelson Rugeri ______ Avenida Prefeito Luiz Liarte

Rua 02 ______ Rua Nelson Rugeri

Rua 03 Rua 02
Avenida Valter Julian Rua 03

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua 02





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de outubro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI COMPLEMENTAR Nº 610, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu e lotados na Secretaria de Educação.

§ 1º As descrições dos cargos criados no caput deste artigo são as constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

§ 2º As exigências para o preenchimento dos cargos criados no caput deste artigo e suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º No cargo de Coordenador de Creche II, constante da Tabela X, da Lei Complementar nº 609, de 22 de setembro de 2022, onde se lê H101 até H110, H201 até H210 e H301 e H301, leia-se I101 até I110, I201 até I210 e I301 até I310.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do artigo 93-A da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, retroagindo seus efeitos a data da sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de outubro de 2022. 170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.736, de 03/10/2022 – Designa, a partir da publicação, Natalia Romano Camilo, como Agente Federativo de Escola, de acordo com os arts. 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 8.338, de 24/06/2022, e revoga a Portaria nº 2.626, de 18/07/2022, conforme Processo Administrativo nº 5498-PG/2022.

 $N^{\rm o}$ 3.737, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria $n^{\rm o}$ 3.498, de 25/10/2021, que designou Milena Aparecida Vechi Fuzinelli, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – Ultrassom, conforme consta dos autos do Processo $n^{\rm o}$ 5652-PG/2022.

 N° 3.738, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria n° 3.497, de 25/10/2021, que designou Miriam Raquel Barnese Gigliotti, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Jorge Atalla, conforme consta dos autos do Processo n° 5652-PG/2022.

 N° 3.739, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria n° 617, de 21/02/2022, que designou Vera Lucia Vicente Claro de Camargo, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Potunduva, conforme consta dos autos do Processo n° 5653-PG/2022.

Nº 3.740, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria nº 2.625, de 21/09/2020, que designou Mayra Leticia da Silva Alves, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Vila Maria, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.

Nº 3.741, de 03/10/2022 – Designa Miriam Raquel Barnese Gigliotti, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – Ultrassom, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5652-PG/2022.

 N° 3.742, de 03/10/2022 – Designa Carmen Alice de Souza Fraga da Silva, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – P.A. Potunduva, criada pela LC n° 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo n° 5653-PG/2022.

Nº 3.743, de 03/10/2022 – Designa Alessandra Gomes, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Vila Maria (atual UBS Vila Real), criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.

 N° 3.744, de 03/10/2022 – Designa Maira Campos da Silva Moura, Enfermeiro do PSF I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Potunduva, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.





 N° 3.745, de 03/10/2022 – Exonera, a pedido, Mariane Gonçalves Avante, a partir de 30/09/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

 N° 3.746, de 03/10/2022 – Exonera, a pedido, Rafael Ferrari, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Assessor.

 N° 3.747, de 03/10/2022 – Nomeia José Eduardo Ferreira para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.748, de 03/10/2022 – Nomeia Michele Gonçalves da Silva para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.749, de 03/10/2022 – Nomeia José Antonio Borgo Filho para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2022.

 N° 3.750, de 03/10/2022 – Nomeia Vanessa Silvestre para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 21/09/2022.

 N° 3.751, de 03/10/2022 – Nomeia Lucimara Prado Merlini para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

 N° 3.752, de 03/10/2022 – Nomeia Maisa Carla Soares para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.753, de 03/10/2022 – Nomeia Patricia Cipriano Carvalho Dorador para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.754, de 03/10/2022 – Nomeia José Renato Ferrucci de Paula Ribeiro para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

 N° 3.755, de 03/10/2022 – Nomeia Sandra Regina Sylvestre de Souza para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

 N° 3.756, de 03/10/2022 – Nomeia Bruna Carmona Martimiano para exercer o cargo de Auxiliar de Veterinário, de provimento efetivo, a partir de 21/09/2022.

 N° 3.757, de 03/10/2022 – Nomeia Renata Cristiane Grosso de Oliveira para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.758, de 03/10/2022 – Nomeia Rosicleide Maria Saraiva da Silva Serrato para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.759, de 03/10/2022 – Nomeia Valdivia Gomes dos Santos para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.760, de 03/10/2022 – Nomeia Juliana Vasconcelos para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

 N° 3.761, de 03/10/2022 – Nomeia Gabriel Alex Sandro Batista Primo Sales para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

 $N^{\rm o}$ 3.762, de 03/10/2022 – Nomeia Renata de Barros para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

Nº 3.763, de 03/10/2022 – Nomeia Flavia Nunes da Costa para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.764, de 03/10/2022 – Nomeia Jheovana Lorena Pintanelli para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

N° 3.765, de 03/10/2022 – Nomeia Veronica Souza de Oliveira Amarante para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.766, de 03/10/2022 – Nomeia Tifany Marques Carriel para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

 N° 3.767, de 03/10/2022 – Nomeia Lorival Meira da Silva para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

 N° 3.768, de 03/10/2022 – Nomeia Gislaine Aparecida do Nascimento Silva para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

 N° 3.769, de 03/10/2022 – Nomeia Paula Roberta Rossi para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 19/09/2022.

 N° 3.770, de 03/10/2022 – Nomeia Luara Maraisa Fardim de Souza para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

 N° 3.771, de 03/10/2022 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Renata Lourdes Rodrigues Caldeira, a partir de 01/09/2022.

 N° 3.772, de 03/10/2022 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Ana Paula Broveglio Trementose, a partir de 29/09/2022.

 N° 3.773, de 03/10/2022 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Joice Francisca da Silva Longo, referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 21/09/2022.

Nº 3.774, de 03/10/2022 – Concede licença para participação na 84ª edição dos Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" 2022, no Município de São Sebastião/SP, a Cesar Augusto Carvalho Testa, no período de 10 a 15/10/2022.

 N° 3.775, de 03/10/2022 – Concede licença para participação na 84ª edição dos Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" 2022, no Município de São Sebastião/SP, a Marina Antonio Fricher Ferri, para os dias 04, 05 e 06/10/2022.

 N° 3.776, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 21/09/2022, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.777, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 22/09/2022, a Miriane Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.778, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 22 e 23/09/2022, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.779, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 22/09/2022, a Carla Talita Bonfante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.780, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 22/09/2022, a Juliane Graziele Arlindo Delfino Açola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.781, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.782, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Marcia Regina Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.783, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.784, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.785, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Raquel Pantaleão Luchesi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.





 N° 3.786, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período das 14h30min às 16 horas do dia 23/09/2022, a Jamile Marlene Giachini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.787, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.788, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Alessandra da Silva Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.789, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.790, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Debora Paiano Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.791, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.792, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.793, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Liliane Pereira de Medeiro Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.794, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 26/09/2022, a Erica Aparecida Moreira Virgolino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.795, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Aline da Silva Rosario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.796, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.797, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.798, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Silmara Cristina Chicheto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.799, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Adriana Camila Burin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.800, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da noite do dia 21/09/2022, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.801, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/09/2022, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.802, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26, 27 e 28/09/2022, a Gabrielle de Almeida Bino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.803, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26, 27 e 28/09/2022, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.804, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/09/2022, a Bianca Caroline da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.805, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/09/2022, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.806, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/09/2022, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.807, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/09/2022, a Leticia Rosemeire de Paula Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.808, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Ana Celia Magalhães Paes de Barros, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.809, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.810, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Flavia Aparecida Paterno Martins da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.811, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Josileide Maria Braga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.812, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Lorena Rizete Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.813, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Nubia Aparecida de Ungaro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.814, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Peterson José Russo Catto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.815, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $\,$ N° 3.816, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Valdirene Aparecida da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.817, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Alessandra Abelha Martos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.818, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.819, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.820, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.821, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.822, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/09/2022, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.823, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27 e para o período da tarde do dia 28/09/2022, a Vera Lucia de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.824, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Elizabete Aparecida Tiago Dias, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.825, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Gisele Amado Magalhães, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.826, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/09/2022, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.827, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/09/2022, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

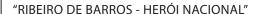
 N° 3.828, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 28/09/2022, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.829, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 28/09/2022, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 3.830, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudia Lecci Merigue Bruckner, referente ao período de 11/07/2015 a 10/07/2020.

 N° 3.831, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Primilla Sendão, referente ao período de 04/01/2016 a 03/01/2021.





 N° 3.832, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata dos Santos, referente ao período de 11/02/2016 a 17/09/2022.

 N° 3.833, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vera Marcia da Silva Bilacieri Cordeiro, referente ao período de 08/02/2016 a 12/09/2022.

 N° 3.834, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosa Adelia Souza Marinho, referente ao período de 08/02/2016 a 12/09/2022.

 N° 3.835, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nazare Sena Dim dos Santos, referente ao período de 08/02/2016 a 12/09/2022.

Nº 3.836, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, referente ao período de 11/02/2016 a 15/09/2022.

 N° 3.837, de 03/10/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Dias Prado, a partir de 27/09/2022.

 N° 3.838, de 03/10/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n $^\circ$ 5769-PG/2022.

 N° 3.839, de 03/10/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n $^\circ$ 5768-PG/2022.

 N° 3.840, de 03/10/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n° 5770-PG/2022.

 N° 3.841, de 03/10/2022 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2813-PG/2022.

 N° 3.842, de 04/10/2022 – Exonera, André Ximenez Cury, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

 N° 3.843, de 04/10/2022 – Exonera, Artur Lamesa Silva, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

 N° 3.844, de 04/10/2022 – Exonera, Claudia Vivianne Conceição de Lima, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Assessor.

 N° 3.845, de 04/10/2022 – Exonera, Jonas de Souza Farias Arlindo, a partir de 04/10/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 3.846, de 04/10/2022 – Cessa, a partir de 03/10/2022, os efeitos da Portaria nº 1.764, de 04/06/2020, que designou Luciana Cristina de Oliveira, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

N° 3.847, de 04/10/2022 – Nomeia Luciana Cristina de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 04/10/2022.

N° 3.848, de 04/10/2022 – Designa, André Ximenez Cury, para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 04/10/2022.

N° 3.849, de 04/10/2022 – Designa, Jaqueline Grijo Feitosa, para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 04/10/2022.

Jahu, 5 de outubro de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças Departamento de Licitações e Compras

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 009/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE JAHU/SP., proveniente do Processo Administrativo nº 2239-PG/2022.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

FURLAMAX – SUPERMERCADO LTDA (CNPJ n.º 45.492.419/0001-46/0001-84) sagrou-se vencedora para os itens 01 a 81, no valor global de R\$ 162.593,02 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos);





CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de **interposição de recursos** quanto ao objeto do referido **Pregão Presencial**.

RESOLVE:

- **I ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;
- II DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, e
- III PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 06 de outubro de 2.022.

FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – EDITAL Nº 015/2022 PROCESSO Nº 2696-PG/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE ESCOLA – PADRÃO FDE, 7 SALAS, NO JARDIM DONA EMÍLIA, JAHU/SP. O Edital da Concorrência 002/2022 estará a disposição dos interessados a partir do dia 10 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações e Compras desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 horas ou gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br, ou através de mídia eletrônica, fornecida pelo(a) interessado(a). A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas, no mesmo Departamento de Licitações e Compras. Abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia 11 de novembro de 2022, também às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizado a Rua Paissandu, 444. Jahu, 06 de outubro de 2022.

FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO, SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.





EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022 PROCESSO N° 4126-PG/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP, CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU/SP E SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

N°. do CONTRATO: 10607/2022

FORNECEDOR: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.

CNPJ n° 04.326.049/0001-90.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.390.000,00 (hum milhão trezentos e noventa mil reais).

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU:

| Ficha | Classificação Orçamentária | Apl. | Valor (R\$) Fonte |
|-------|---|--------|----------------------|
| 26 | 02.06.01-04.123.0002-2002 3.3.90.40.16 | 110.00 | 1 R\$ 1.199.695,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU:

| Ficha | Classificação Orçamentária | Apl. | Fonte | Valor (R\$) |
|-------|---|-----------|-------|----------------|
| 26 | 02.06.01-04.123.0002-2002 3.3.90.40.16 | 110.00.00 | 1 | R\$ 115.932,00 |

SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO:

| Ficha | Classificação Orçamentária | Apl. | Fonte | Valor (R\$) |
|-------|--|-----------|-------|---------------|
| 26 | 02.06.01-04.123.0002-2002 3.3.90.40.16 | 110.00.00 | 1 | R\$ 74.373,00 |

Vigência: 15 meses.

Jahu, 06 de outubro de 2022.

Os contratos na íntegra poderão ser consultadas portal da transparência no site www.jau.sp.gov.br.

Ordenador Responsável: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO - SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS





MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1289-PG/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2022.

DATA ASSINATURA: 04/10/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, LEITES E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO AS

ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

| Lote | Descrição | Marca | Modelo | UN | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|---------------|---|-----|---------|-------------------|----------------|
| 17 | Fresubin Creme | Freseni us | Fresubi n 2kcal Creme 125gr | GRS | 54.600 | R\$ 0,1412 | R\$ 7.709,52 |
| 20 | Dieta Enteral 1,5K/Cal c/fibras | Freseni us | Fresubi n HP Energy Fibre 1000ml | FRS | 1.300 | R\$ 40,00 | R\$ 52.000,00 |
| 22 | Suplemento Oral Hipercalorico | Freseni us | Fresibu n 2kcal Fibre Drink 200ml | FRS | 1.406 | R\$ 12,80 | R\$ 17.996,80 |
| 33 | Fresubin Creme | Freseni us | Fresubi n 2kcal Creme 125gr | GRS | 218.400 | R\$ 0,1412 | R\$ 30.838,08 |
| 35 | Dieta Enteral 1,5K/Cal com fibras hipercaloricae hiperproteico 20% - 1000ML | Freseni us | Fresubi n HP Energy Fibre | FRS | 5.204 | R\$ 40,00 | R\$ 208.160,00 |
| 36 | Suplemente Oral completo hipercalórico hiperproteico com fibras rico em vitaminas, minerais – Fresubin 2.0 Kcal Fr 200ml | Freseni us | Fresubi n 2kcal Fibre Drink 200ml | FRS | 5.626 | R\$ 12,80 | R\$ 72.012,80 |
| Total | Geral da Ata | | | | | | R\$ 388.717,20 |

MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu. PROCESSO: 2200-PG/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022.





JETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

LOR: Conforme abaixo.

AZO: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura

PRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

LOTE 088

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | | | 42300 | R\$ 1,04 | R\$ 43.992,00 |

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

LOTE 065

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------|---------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP | VITAL GOLD | 1000 | R\$ 1,68 | R\$ 1.680,00 |

LOTE 095

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | KIT PARA COLETA DE PAPANICOLAU TAM G | KOLPLA ST | 2000 | R\$ 4,24 | R\$ 8.480,00 |

LOTE 145

| LOIL | 170 | | | | |
|------|------------------------------|--------------|--------|----------------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | SACO BRANCO INFECTANTE 100 L | TEKPLA ST | 700 | R\$ 45,37 | R\$ 31.759,00 |

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 90

| Item | Descrição | Marca/M odelo | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|--------------------------|--------|----------------|---------------|
| 1 | | NEVE/ 8024521 0170 | 31500 | R\$ 0,91 | R\$ 28.665,00 |

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

LOTE 69

| | _ ~~ | | | | |
|------|---------------------------|-------------|--------|----------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL | PREMIU M | 15 | R\$ 66,00 | R\$ 990,00 |





LOTE 70

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------|-------------|--------|----------------|-------------|
| | ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESOS | PREMIU M | 2 | R\$ 88,00 | R\$ 176,00 |

LOTE 118

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|----------------|--------|----------------|---------------|
| 1 | | DESCA RPACK | 1000 | R\$ 15,44 | R\$ 15.440,00 |

LOTE 119

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|----------------|--------|----------------|--------------|
| 1 - | | DESCA RPACK | 100 | R\$ 14,95 | R\$ 1.495,00 |

LOTE 120

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|----------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | | DESCA RPACK | 100 | R\$ 14,95 | R\$ 1.495,00 |

CWCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

LOTE 068

| LOIL | 000 | | | | | |
|------|-------------------------|-------------|--------|----------------|---------------|--|
| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | ESFIGNOMANOMETRO ADULTO | PREMIU M | 150 | R\$ 68,93 | R\$ 10.339,50 | |

LOTE 072

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | PREMIU M | 50 | R\$ 15,98 | R\$ 799,00 |

LOTE 084

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|
| | FITA CREPE CIRURGICA HOSPITALAR - 50 MM X 50 M | CIEX | 3000 | R\$ 13,15 | R\$ 39.450,00 |

LOTE 085

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 1 | FITA MICROPORE 12,5X10 | CIEX | 3000 | R\$ 2,13 | R\$ 6.390,00 |





LOTE 101

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|--------------|
| 1 | LANCETA DESCARTAVEL P/ GLICEMIA C/ DISP. SEGURANCA | GTECH | 10000 | R\$ 0,17 | R\$ 1.700,00 |

LOTE 194

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------------|--------|----------------|--------------|
| | TERMOMETRO DIGITAL - MEDICAO AXILAR | MEDLEV ENSON | 100 | R\$ 13,73 | R\$ 1.373,00 |
| | r | H/ML01 | | | |

LOTE 071

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M | CIEX | 2200 | R\$ 10,16 | R\$ 22.352,00 |

LOTE 083

| Ite | n Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|---|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | FITA CREPE CIRURGICA HOSPITALAR - 16 MM X 50 M | CIEX | 4200 | R\$ 3,44 | R\$ 14.448,00 |

MUNICÍPIO DE JAHU TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º: 10593/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. - C.N.P.J. N.º: 51.235.448/0001-25 - OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 9040/2020 DE 15 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JAHU E A EMPRESA CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.. - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 161.166,38 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO N.º 023/2020 - ASSINATURA: 14/09/2022. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º: 10594/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - IPMJ - CONTRATADA: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. - C.N.P.J. N.º: 51.235.448/0001-25 - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 9039/2020 DE 15 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JAHU - IPMJ E A EMPRESA CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.. - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.156,51 (CATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO N.º 023/2020 - ASSINATURA: 14/09/2022. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 9198/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: R





& K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - C.N.P.J. N.º: 36.325.672/0001-14 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMÊTRO. - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO N.º 047/2022 - ASSINATURA: 31/08/2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA SOLENE DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas no Espaço Pedagógico, sob a presidência da Srª Luciana Ap. Lucinio membro representante da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, dando início aos trabalhos fez a Leitura do Decreto Municipal nº 8.366 de 10 de agosto de 2022 que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o conselho municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente. Foi realizada uma explanação sobre a atuação deste conselho para a construção da política pública direcionada à criança e ao adolescente, bem como da relevância da gestão do fundo municipal dos direitos, pedindo o apoio de todos para a continuidade dos trabalhos, mencionou sobre a importância de interação entre os conselhos. Ato seguinte foi verificado o quórum para procedermos com a votação e após sinalizarmos positivamente quanto ao mesmo ouve a formação de uma chapa única que foi aprovada por unanimidade. Portando a mesa diretora do CMDCA ficou composta da seguinte maneira Presidente Luciana Aparecida Lucínio – Representante da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social; Vice-Presidente Kezia Marília Sambo Ribeiro -Representante de Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência; 1ª Secretária: Jaqueline Alves de Oliveira - Entidade de Defesa dos Direitos da Criança; 2ª Secretária: Alessandra Cardoso Olmedo - Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ato seguinte foi priorizado alguns pontos que enquanto conselho necessitados de prioridade como o "Protocolo Integral para Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítima de Violência"; a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente evidenciando os prazos, tema e eixos, saindo aprovado da sessão orçarmos empresas para executar a mesma e apresentarmos o menor valor na próxima sessão; sobre a necessidade de formação dos membros dos conselhos visto que os presidentes do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal do



13

Idosos e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência estavam presentes na sessão, portanto também ficou acordado orçarmos treinamentos e apresentarmos posteriormente; foi realizada a apresentação do projeto "BOM AJUDA BÃO" pelo munícipe Rogério Mateus Alcalay com o intuito de através de edital trazermos as empresas privadas para fomentar projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no CMDCA. A reunião foi finalizada com a apresentação do recurso que o CMDCA apresenta no Fundo que é de R\$ 535.947,75 e a necessidade emergencial de termos os editais para fomentarmos nossos serviços e ficou evidenciado que a Legislação do CMDCA não trata sobre as atualizações trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 que dita sobre as transferências de recursos para as OSC, portanto trabalharemos a alteração da legislação através da contratação de empresa especializada. Lavramos a ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente do CMDCA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8,366, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 2.430-PG/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA, na categoria de representantes do Governo Municipal e Conselheiros da Sociedade Civil, para o mandato durante o biênio de 2022/2024, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; artigo 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, e artigo 1º da Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Educação:
 Titular: Mônica Menin Martins;

Suplente: Ana Camila Dadamos.

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Luciana Aparecida Lucinio;

Suplente: Márcio Ortigoza.

c) Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: Sidney Francisco Medina;

Suplente: Maria Fernanda Felipe.

d) Secretaria de Saúde:

Titular: Thais Poyo Moscardo;

Suplente: Suzi Meire Campana Carvalho.

e) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Paulo Francisco Borges Júnior;

Suplente: Davi Campanhã.

f) Secretaria de Esportes:

Titular: Luiz Claudio Pacheco;

Suplente: Robson Vivaldo Lima.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853" TO DE 2022. 2/2

DECRETO Nº 8.366, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança:

Titular: Jaqueline Alves de Oliveira;

Suplente: Marina Gabriela Marolla Guedim.

b) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente:

Titular: Evandro Fernandes;

Suplente: Alessandra Maria Cardoso Olmedo.

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança

e Adolescente com deficiência: Titular: Kezia Marília Sambo Ribeiro;

Titular: Kezia Marília Sambo Ribeiro; Suplente: Frederico Messias da Silva.

d) Ordem dos Advogados do Brasil: Titular: Aline Virgínia Camargo;

Suplente: Pablo Augusto Vizzelli e Silva.

e) Associação de Moradores: Titular: Antônio de Oliveira;

Suplente: Genir Aparecida Marfin Cunha.

f) Associação de Pais e Alunos: Titular: Juliana Thais Beltrame;

Suplente: Érica Fernanda Molan Ferreira Rúbio.

Art. 2° Ficam revogados os Decretos:

I - Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020;

II - Decreto nº 7.966, de 8 de março de 2021;

III - Decreto nº 8.121, de 13 de setembro de 2021;

IV - Decreto nº 8.155, de 19 de outubro de 2021;

V - Decreto nº 8.174, de 9 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 10 de agosto de 2022

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo







G3342915161812801 29/09/2022 15:21:29

Cliente - Conta atual

Agência 27-

Conta corrente 93000-8FUNDO MUN CRIANCA ADOLESC

Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete Dt. movi | mento Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Sald |
|-------------------------|------------------|-------|--|----------------------------|-----------|--------|
| 09/08/2022 | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 |
| 09/09/2022 | 4970 | | 830 Depósito Online TAA 09/09 10:48 SOP-VILA SAMPAIO- | 497.074.767.104.801 JAU | 122,00 C | |
| 09/09/2022 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 122,00 D | 0,00 |
| 29/09/2022 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 |
| nvest.com Resgate Autor | n. | | | | 535.9 | 47,750 |
| Saldo | | | | | 535.9 | 47,750 |
| Juros * | | | | | | 0,0 |
| Data de Debito de Juros | | | | | 30/0 | 9/202 |
| IOF * | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | 03/1 | 0/2022 |
| Saldo de fundos de i | nvestimento | | | | | |
| BB RF CP Clássico | | | | | | 473,61 |
| BB RF CP Automático | | | | | 492. | 474,14 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | | |

Transação efetuada com sucesso por: J9431305 NATALIA QUAGLIA AILON. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA)

TEMA CENTRAL: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

OBJETIVO GERAL: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

EIXOS TEMÁTICOS:

- I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.
- II.EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
- IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -9. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

CRONOGRAMA: A 12ª CNDCA será realizada no período de maio de 2022 a novembro de 2023 e contará com as seguintes etapas e prazos para realização:

- I Etapas Municipais/Regionais: de maio a dezembro de 2022
- II Etapas Estaduais e do Distrito Federal: de janeiro a agosto de 2023
- III Etapa Nacional: novembro de 2023

Cabe à comissão organizadora estadual a definição do cronograma de realização das etapas municipais e/ou regionais, respeitando o prazo limite de até 31 de dezembro de2022, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

As entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, poderão realizar conferências livres para aprofundar o debate sobre o tema, objetivos e eixos da 12ª CNDCA.







(14) 4103-3444 (14) 98833-8888 bao@baoajudabao.com.br www.baoajudabao.com.br

PROJETO "BÃO AJUDA BÃO"

#baoajudabao

Sua atitude transforma ... o sonho <u>Bão ...</u> no mundo Bão ...

O que é: "ferramenta" que busca fortalecer a <u>educação, desenvolvimento</u> <u>econômico e cidadania</u>, usando a inovação na <u>percepção dos problemas de forma sistêmica</u> e que, ao invés de <u>dar o peixe</u>, o <u>lema é ensinar a pescar</u>, acelerando as informações no ecossistema de desenvolvimento social.

Partindo das Premissas:

- 1. Despertar o trabalho voluntario por vocação.
- Incentivar ações simples mobilizadoras.
- 3. Gerar projetos de grande impacto.
- 4. Não atrapalhar é o melhor programa social (simples equação um por todos, todos por um) vc = nós }{ nós = vc., atuando em rede para acelerar o poder dos resultados.

Como: (Passo 1) Criação do Pacto e Governança: "baoajudabao".

<u>Compromisso</u> focado na base colaborativa para construção de um ambiente proativo entre empresas, voluntários e entidades sociais, por meio da governança, integridade e transparência na criação de conexões para o desenvolvimento social, resumindo, #baoajudabao potencializa pessoas e ideias positivos.

(Passo 2) Formação do Centro de Inteligência Social: Cuja função é Mapear as necessidades (demandas/déficit, programas/projetos já existentes, e, aparelhamento dos projetos sociais) e oportunidades (fontes de doação, destinação e financiamento).

(Passo 3) Execução dos Projetos Montados:

- Democratização da Destinação 2023 (Fundos Criança/Adolescentes e Idoso);
- 3.2 InterBão (intercambio de Organizações/Projetos e iniciativas Sociais).
- 3.3 Webvoluntario;

- 3.4 Super Casquinhas do Bem;
- 3.5 Horta_Viveiro_Jardim;
- 3.6 Zeladoria (praças\espaços públicos\terceiro setor e entidades de classe);
- Preservação Digital Patrimônio ambiental, cultural e histórico;

Contato direto - qg@baoajudabao.com.br







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.501/2001 | Lei Federal nº 8.069/90 Rua Paissandu, 690, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-330 Email: cmdca@jau.sp.gov.br



| | KÉZIA MARÍLIA SAMBO RIBEIRO | EVANDRO FERNANDES | JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA | LUIZ CLÁUDIO PACHECO | PAULO FRANCISCO BORGES JUNIOR | THAIS POYO MOSCARDO | SIDNEY FRANCISCO MEDINA | LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO | | |
|----------------|--|---|--|----------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------|--|-------------------------|---------------|
| COM DELICIENCE | ENTIDADE DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | REP. SOC. CIVIL – ENTIDADE DA DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DTOS DO ADOLESCENTE | REP. SOC. CIVIL – ENTIDADE DA DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DTOS DA CRIANÇA | SEC. DE ESPORTES | SEC. JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA | SEC. DA SAÚDE | SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS | SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | PODER PUBLICO MUNICIPAL | REPRESENTANTE |
| | The state of the s | | A Division | | | | | | | ASSINATURA |
| | | | (M) 9971- 3550 | | | | | 024969186 [11] | | CELULAR |







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.501/2001 | Lei Federal nº 8.069/90 Rua Paissandu, 690, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-330 Email: cmdca@jau.sp_gov.br



| Cosa a l'Epitaline | Milain Lapuel Les do Mo | traceins an Silva | Kano M. S. Ruhuno | Roble Angesto Viszell. Silve | Paulo Fernando Correa | Menondra, Order Amedo | mouna G m. Guedum | Remado Klst Riberto | JULIANA THAIS BELTRAME | ANTÔNIO DE OLIVEIRA | ALINE VIRGÍNIA CAMARGO |
|--|-------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Consello Sutelas | Consello statelar | APAE (| autismo fair | 0AB Jou /SID | Ext AMAI | Entidade Abrigo Monso don | Enliched Pro Meniner | RES. CMAS-JAHU | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL |
| Jahren Vensiicis | | Change In | Compe | | 0 | 4 | hyperdron | A | | | |
| 14.9835-0396 90360 15 1 90360 15 1 90360 15 1 | 14984 43180 H | 1266-9016 bh | (M) 4969 to 352 | 8757 25166 (41) | 99669-2982 | CFEP-3618P(M) | EIL SILBB | 99891-7584 | | | |







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.501/2001 | Lei Federal nº 8.069/90 Rua Paissandu, 690, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-330 Email: cmdca@jau.sp.gov.br









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

PORTARIA SJDC/PGM Nº 20, de 6 de outubro de 2.022

Estabelece regras de distribuição dos locais de trabalho dos integrantes da Procuradoria Geral nos ambientes físicos da Procuradoria Geral do Município

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 512/2017.

CONSIDERANDO a criação de nova sala destinada à Procuradoria Geral do Município de Jahu;

CONSIDERANDO o escopo de, paulatinamente, otimizar a execução das atividades profissionais de procuradores, agentes administrativos e estagiários vinculados à Procuradoria.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria define a alocação dos procuradores, agentes administrativos e estagiários lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município é composta de 2 (dois) ambientes físicos, denominados de SALA 1, adjacente à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, e SALA 2, à frente daquela, ambas localizadas no 3º (terceiro) piso do Paço Municipal "Terra Roxa Prefeito Jarbas Faracco".

- § 1º. A divisão de procuradores se dará da seguinte forma:
- I SALA 1: Glauce Manuela Molina, Maria Izabel Souza Rosso, Pedro Paulo Grizzo Serignolli, Renato Trávollo Melo e Ricardo Augusto Salgado;
- II SALA 2: Daniel Guilherme Moreira, Maria da Conceição Barbosa Aguiar e Wesley Felicio.
- \S 2°. A distribuição prevista no \S 1° estender-se-á aos estagiários vinculados a cada procurador.
- § 3º. A divisão de agentes administrativos se dará da seguinte forma:
- I SALA 1: Daniel Saltoratto, Danilo Goldoni e Flávia Maria Pedroso Alves;
- II SALA 2: Maria Eugênia Biazotto e Sy Ribeiro Galvão.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jahu, 6 de outubro de 2.022.

RUI CARVALHO PIVA Procurador Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Meio Ambiente

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

| Proprietário do Imóvel | Endereço do Reclamado | Tipo de Reclamação | Artigo |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|
| Regina Aparecida Canhete Velho | Rosa de Matos Perlatti nº 653 | Polução Sonora | Art, 01 L 4710/12 |
| José Roberto Mopnari e Outros | XV de Novembro nº 1764 | Imóvel Abandonado | Art, 03. L 3990/05 |

Jaú, 5 outubro de 2022

Giovani Mineti Fabricio Secretário do Meio Ambiente





23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Meio Ambiente

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos.

| Proprietário do Imóvel | Endereço da Reclamação | Tipo de Reclamação | Artigo Art. 06°, L 4470/10 | |
|--|---|--------------------------------|-------------------------------|--|
| Douglas Pelegrino Junior | João Dionisio Qdr 16 Lot 06 | Queima de Terreno | | |
| Espolio de Benedito de A. Prado Betini | Eduardo Perlati Qdr 29 Lot 31 | Queima de Terreno | Art. 06°, L 4470/10 | |
| Hilton Antônio Guilherme Lustosa Magalhães | Lourenço Prado nº 864 | Supressão de Árvore | Art.17°, L 3830/03 | |
| Sociedade Imobiliaria Ailton CaseiroLtda | Av.Desembargador João B. DE A. Sampaio Lot 03 | Queima em Terreno | Art. 06°, L 4470/10 | |
| Sueli Aparecida Pelaquim Beltrame | Flamboyant Qdr 08 Lot 5 | Ñ Realizar Limpeza Determinada | Art. 03°, L 3990/05 | |
| Thiago Marchi | Av. Egisto Franceschi s/n | Queima de Terreno | Art. 06°, L 4470/10 | |

Jahu,5 de outubro de 2022.

Giovani Mineti Fabrício Secretário do Meio Ambiente

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 379/2022, 26 de setembro de 2022

Proc. 005/2021. Autoria: Mateus Turini

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 346, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º e § 2º do artigo 2º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°

- § 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá anualmente em data acordada pelo Conselho Escolar da Escola do Legislativo em consonância com a Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- § 2º O Parlamento Jovem Jauense será constituído por estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, devidamente matriculados em escolas públicas e/ou privadas situadas no município de Jahu."

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°

Parágrafo Único. A Mesa diretora diligenciará no sentido de que as sessões plenárias do Parlamento Jovem Jauense transcorram no Plenário da Câmara Municipal e sejam acompanhadas por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, do início até o seu final."

Art. 3º Fica alterado o caput e o § 1º do artigo 6º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:





"Art. 6º O Conselho Escolar da Escola do Legislativo, mediante Ato, normatizará a consecução do Parlamento Jovem Jauense, especialmente quanto:

I -

§ 1º O Conselho Escolar da Escola do Legislativo indicará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, observando tanto quanto possível a

proporcionalidade partidária, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização das sessões do Parlamento Jovem Jauense, na forma do estabelecido neste artigo."

Art. 4º Fica alterado o artigo 7º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Parlamentar Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Assessor Parlamentar proveniente da mesma instituição de ensino que estiver matriculado."

Art. 5º Fica alterado o artigo 9º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário."

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

26 de setembro de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente.

PAULO CÉSAR GAMBARINI, 1º Secretário. RODRIGO DE PAULA, 2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.407, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PROC. 28/2022 Autoria: Luiz Henrique Chupeta e Leandro Aparecido Passos.

Altera a Lei n° 5.165, de 07 de agosto de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3°, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7°, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a Ementa da Lei n° 5.165, de 07 de agosto de 2017, que passar a vigorar com a seguinte redação:

"Disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente aos locais que especifica."

Art. 2° Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 5.165, de 07 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido o estacionamento privativo de veículos, e somente por ocasião da aquisição, uso, carga e descarga de produtos e embarque/desembarque de pessoas, em frente às farmácias, drogarias, clínicas veterinárias, casas de repouso ou de acolhimento de idosos e estabelecimentos similares localizados no município de Jahu, até o limite máximo de 15 (quinze) minutos."

Art. 3° Fica alterado o artigo 2° da Lei n° 5.165, de 07 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 2° As vagas de estacionamento serão delimitadas em frente aos estabelecimentos, especificados no art. 1°, seguindo as normas impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e respectivas regulamentações do CONTRAN".





25

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu 03 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 137, de 03/10/2022 – Concede 08 (oito) dias de afastamento à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398, no período de 24/09/2022 a 01/10/2022, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 04 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.



